

Número da Nota de Empenho:361/2025

Data Orçamentária:25/01/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:DAUTO TINTAS PARACATU LTDA

CNPJ/CPF:33.304.308/0001-80

Endereço do Credor:R JOAQUIM MOURA BROCHADO 375

Cidade:PARACATU

Telefone do Credor:3836716850

FAX:

UF/CEP:MG/38.600-430

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202504/0009

Modalidade Número:0241/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 369,30

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 369,30

Liquidado:R\$ 369,30

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	5	49140	15,00	lt	REMOVEDOR PASTOSO BRANCO - LATA 1,0KgREMOVEDOR PASTOSO BRANCO, COMPOSTO POR SOLVENTES CLORADOS, SOLVENTES DIVERSOS, CERAS MINERAIS E ADITIVOS, UTILIZADO PARA REMOVER PINTURAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU REPINTURAS DE VERNIZES, ESMALTES, STAINS, TEXTURAS E SELADORAS DE BASE ALQUIDICA, NITROCELULÓSICA, ACRÍLICA OU POLIURETÂNICA, PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E/OU OUTROS MATERIAIS FERROSOS, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO, CONSISTÊNCIA GELATINOSA COM ALTA VISCOSIDADE QUE FACILITE A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIEIS VERTICAIS. PRODUTO PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO, COM RENDIMENTO TEÓRICO MÍNIMO DE 4,0m2/LITRO/DEMÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, FORNECIDO EM EMBALAGEM LATA COM 1,0Kg. (UM QUILO). MARCA: ANJO	24,620000	369,30

Valor da Nota de Empenho:369,30

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 24/01/2025

Matrícula600274

Visto da Gerência

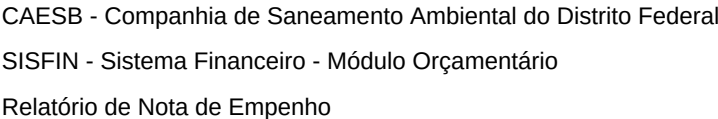
Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 28/10/2025
Hora: 19:27:23

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- ATA 040/2024
- PA 175/2023
- SC 067/2025

Valor da Nota de Empenho:	369,30	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 24/01/2025
Matrícula 60.027-4

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____

Esta NE será validada, após conferência da DC